

Pedido de Cotação Número: 00720/2024

Empresa: FUNDACAO UNIVERSITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSAO E PESQUISA

Usuário: SIRLEINY MELO DOS SANTOS - Data: 03/07/2024 - Hora: 09:54

Data do Pedido: 03/07/2024

Data Limite para Entrega de Proposta: 08/07/2024

Projeto: 1920 - PROGRAMA EDGE C2
Comprador: SIRLEINY MELO DOS SANTOS
Coordenador: RODRIGO DE BARROS PAES

Estando a FUNDEPES - FUNDACAO UNIVERSITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSAO E PESQUISA - interessada na aquisição de Materiais de Permanente, para atender ao Convênio: 1920 - PROGRAMA EDGE C2, este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar proposta comercial, de acordo com as especificações constantes neste documento, em moeda nacional.

A presente aquisição é regida pelo decreto nº 8.241/14.

Sub-Grupo	Material/Serviço	Unidade	Quantidade
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	CAFETEIRA EXPRESSO	UNIDADE	2,00
Detalhe do Material/Serviço:	CAFETEIRA EXPRESSO AUTOMÁTICA EM INOX E ABS TENSÃO 220V; SISTEMA DE PRÉ-INFUSÃO, LÂMINAS DE CERÂMICA, MOINHO AJUSTÁVEL; PRESSÃO MÍNIMA DE 15 BAR; RECIPIENTE DE GRÃO DE NO MÍNIMO DE 500 GRAMAS; RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE MÍNIMO DE 2,5 LITROS; RESERVATÓRIO DE BORRAS DE CAFÉ PARA 15 BORRAS; VAPORIZADOR; SAÍDA DE ÁGUA QUENTE: BANDEJA REMOVÍVEL DE RESÍDUOS; AJUSTE DE QUANTIDADE DE CAFÉ; OPÇÃO DOSE DUPLA; DISPLAY INFORMATIVO; SISTEMA DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO CIRCUITO DE ENXAGUE AUTOMÁTICO DO CAFÉ		
Local Previsto p/ Entrega/Execução: AV. LOURIVAL MELO MOTA, S/N,, IC/EDGE/UFAL, MACEIO, TABULEIRO, AL			

As mercadorias entregues deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da ordem de fornecimento/serviço, no horário estabelecido.

VALIDADE DOS PRODUTOS:

Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca prazo de validade, entre outros (no que couber) e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

Os produtos devem ter na data de entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com data de validade impressa em cada item.

Todas as despesas com transporte correrão por conta da contratada, em caso de frete o valor deverá ser embutido no preço da proposta, exceto em caso de importação.

Orientações para envio de proposta: Em papel timbrado e assinado por pessoa legalmente autorizada, enviada como anexo por e-mail ao endereço compras@fundepes.br. O material deverá ser cotado com frete CIF-Maceió/AL, indicando prazo de entrega. O prazo para pagamento é de até 30 dias após a entrega. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 01 a15 - Pagamento dia 30 ou 31 do mês corrente. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 16 a 31 - Pagamento dia 15 do mês subsequente. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é consumidor final. Certosda atenção dispensada, colocamo-nos àdisposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

PENALIDADES:

1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
b) MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.